



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 127/22

PROJETO DE LEI Nº 051/22 - EXECUTIVO

EMENTA: Altera a redação do artigo 5º, II, alínea “e” e do artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “e” do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - ...

II -

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar

Animal;

...”

Art. 2º O inciso V do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem estar Animal;

...”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0MJ6APWNP11U6E8E>"?chave=0MJ6APWNP11U6E8E, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0MJ6-APWN-P11U-6E8E



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0MJ6-APWN-P11U-6E8E